

## **EDITAL CEAD Nº 005/2021**

Abre inscrição, fixa datas e critérios para o Processo Seletivo Especial e a abertura de inscrições para o Curso de Especialização em Educação Inclusiva na modalidade a distância.

A Direção Geral, do Centro de Educação a Distância - CEAD, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicas, pelo presente Edital, as normas e os procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Especial e a abertura de inscrições para o Curso de Especialização em Educação Inclusiva na modalidade a distância.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se ao provimento de vagas no curso de Especialização em Educação Inclusiva na modalidade a distância, ofertado pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB). As vagas destinam-se ao/à candidato/a que concluiu ou que concluirá **Curso de Graduação** até a data final para inscrição neste Processo Seletivo Especial **e que esteja atuando na educação básica**.

1.2 As vagas oferecidas neste Processo Seletivo Especial serão preenchidas por Polo de Apoio Presencial mediante critérios de classificação.

1.2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá optar por um dos cinco Polos, ou seja, indicar um Polo de Apoio Presencial no qual deseja concorrer à vaga.

1.2.2 O/a candidato/a classificado/a dentro do número de vagas disponível para aquele polo, deverá realizar a matrícula mediante comprovação do cumprimento do pré-requisito exigido para ingresso no curso, conforme disposto no item 8 deste edital e das demais normas da UDESC para matrícula.

### **2. DO CENTRO, POLO E VAGA**

O/a candidato/a deverá observar no quadro abaixo o Polo onde será ofertado o Curso de Especialização em Educação Inclusiva e realizar a sua inscrição.

#### **2.1. DO CENTRO**

<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD/UDESC</b>
--

## 2.2 POLO e VAGAS

Curso	Polo	Total de Vagas	Turno
Especialização em Educação Inclusiva	Chapecó	30	Noturno <sup>1</sup>
Especialização em Educação Inclusiva	Pouso Redondo	30	Noturno <sup>1</sup>
Especialização em Educação Inclusiva	Tubarão	30	Noturno <sup>1</sup>
Especialização em Educação Inclusiva	Videira	30	Noturno <sup>1</sup>
Especialização em Educação Inclusiva	Itapema	30	Noturno <sup>1</sup>
<b>TOTAL</b>		<b>150</b>	

<sup>1</sup> O Curso terá aulas presenciais no Polo de Apoio Presencial, síncronas e assíncronas (na plataforma Moodle UDESC), conforme Projeto Pedagógico do Curso. O cronograma dessas atividades será divulgado pela Coordenação do Curso no início de cada período letivo. Os encontros síncronos e presenciais poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, no período noturno, ou, eventualmente, aos sábados.

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Especial é gratuita e deverá ser realizada somente via internet.

3.2. Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá acessar o site [www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br), aba "ingresso", link - Processo Seletivo Especial - Formulário de Inscrição - <https://www.cead.udesc.br/?idFormulario=72> no período de **29 de julho a 27 de agosto de 2021, até às 23h59min**, preencher o formulário e anexar em um único arquivo .PDF os seguintes documentos (RG; CPF; Diploma do curso de Graduação; comprovante de atuação na educação básica (Anexo I); formulário de pontuação (Anexo II) e a comprovação de publicações e prêmios.

3.3. Os referidos documentos deverão ser digitalizados, em um único arquivo, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas) e com todas as páginas (frente e o verso quando houver informação), em formato PDF de boa qualidade e legível, para envio, procedendo da seguinte maneira:

- fazer cópia digital do cadastro de pessoa física (CPF) e do documento de identificação (RG ou CNH), ambos frente e verso, documentos obrigatórios para a homologação da inscrição;
- fazer cópia digital da declaração de que está atuando na educação básica (Anexo I);
- fazer cópia digital do Anexo II deste Edital;
- fazer cópia digital dos documentos comprobatórios das publicações e premiações;
- preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição disponível no site. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- após o preenchimento e anexados os documentos, o/a candidato/a deverá enviar o Requerimento de Inscrição pela internet usando o campo "enviar";

- g) salvar como documento eletrônico, o comprovante do Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder. **A inscrição do/a candidato/a implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;**

3.4. O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição no Processo Seletivo Especial ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá **cancelada a sua inscrição** e serão automaticamente **anulados todos os atos dela decorrentes**.

3.5. O Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, sendo de **responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de sua inscrição**.

3.6. A inscrição no Processo Seletivo Especial, dará ao/à candidato/a o direito de optar por **apenas um Polo de Apoio Presencial, como critério de seleção**.

3.7. **Não será permitida a realização de mais de uma inscrição pelo/a mesmo/a candidato/a.**

3.8. **Não será autorizada a mudança de Polo** após o início do Curso.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

4.1. Para que tenha sua inscrição **homologada**, o/a candidato/a deverá **anexar em arquivo único** o documento de identificação válido (RG ou CNH), o CPF, o **Anexo I** deste Edital devidamente preenchido, o **Anexo II** deste Edital apresentado juntamente com toda a documentação comprobatória da sua pontuação.

4.2. A pré-homologação das inscrições será publicada exclusivamente no *site* [www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br), aba "ingresso", link Especialização - Processo Seletivo Especial a partir do dia **01 de setembro de 2021**.

4.3. Na pré-homologação constará nome do/a candidato/a, número de inscrição, e o desempenho final (DF) do candidato, que consistirá no somatório da pontuação da documentação relacionada no item 5.4 deste Edital, **informada pelo candidato/a** por ocasião da inscrição.

4.4. Caberá **recurso** da pré-homologação referente ao quesito desempenho - pontuação e **retificação** da data de nascimento, por ser o critério utilizado em caso de desempate, conforme item 5.4.4. deste Edital.

4.4.1. **Não caberá recurso e/ou retificação** para **reenvio** de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição.

4.4.1.1. **Não** serão aceitas solicitações de **retificação** para a opção de Polo.

4.4.2. O CEAD/UDESC disponibilizará no site [www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br), aba "ingresso", link Especialização - Processo Seletivo Especial, formulário para interposição de recurso quanto à pré-homologação. A interposição de **recurso quanto à pré-homologação da inscrição** deverá ser enviada do dia **01/09/2021 até as 18 horas do dia 03/09/2021**.

4.4.3. O recurso deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) acessar o formulário para interposição de recurso quanto à pré-homologação da inscrição disponível no site [www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br), aba "ingresso", link Especialização - Processo Seletivo Especial;
- b) preencher todos os campos do formulário;
- c) preencher campo específico com a informação a ser retificada contendo fundamentação e argumentação lógica e consistente;
- d) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão "**enviar**".

4.5. Será indeferido o recurso que não atender o disposto no item 4.4.2, 4.4.3. e suas alíneas.

4.6. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, no endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, **a partir** do dia 06/09/2021.

4.7. A homologação final das inscrições será publicada exclusivamente no site [www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br), aba "ingresso", link Especialização - Processo Seletivo Especial, a partir do dia **08 de setembro de 2021**, sendo irrecorrível a decisão do CEAD/UDESC sobre as respostas dos recursos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A banca examinadora responsável pela análise documental dos candidatos/as fará a conferência das informações mediante o confronto dos documentos encaminhados por ocasião da inscrição (conforme tabela de pontuação abaixo).

5.1.1. Primeiramente, serão analisados e conferidos os documentos dos candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas disponíveis por Polo.

5.1.2. Havendo discrepâncias das informações, as mesmas serão corrigidas, podendo o candidato/a ser reclassificado ou eliminado do processo caso a documentação não atenda ao disposto no item 3 e seus subitens, bem como a tabela de pontuação constante neste Edital.

5.1.2.1. Em caso de eliminação de candidato/a será automaticamente incorporado a listagem dos classificados/as dentro do número de vagas disponíveis por Polo, o candidato/a classificado imediatamente após e assim sucessivamente.

5.2. A classificação dos/as candidatos/as será estabelecida respeitando-se a opção de Polo e a ordem decrescente da Pontuação Final.

5.2.1. Em caso de candidatos/as classificados com a mesma Pontuação Final, o critério de desempate será em favor do candidato de **maior idade**.

5.3. Após a conferência documental, item 5.1 e seus subitens, será publicado um Listão dos Classificados/as que obedecerá o número de vagas oferecidas por Polo e ordem alfabética dos classificados/as.

5.4. Os candidatos/as deverão observar a Tabela de Pontuação abaixo, para prestar as informações quanto a pontuação obtida por meio da documentação comprobatória a ser informada através do Anexo II, deste Edital.

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ser professor efetivo da educação básica da rede pública de ensino, em exercício	25	25
Ser professor colaborador/substituto da rede pública de ensino, em exercício	20	20
Ser professor da educação básica da rede privada de ensino, em exercício	15	15
Atuar em outra função na educação básica da rede pública de ensino	10	10
Atuar em outra função na educação básica da rede privada de ensino	5	5
Publicação na área - artigo completo	1,5	7,5
Publicação na área - resumo expandido	1	5
Publicação na área - resumo simples	0,5	2,5
Organização de Obra (livro, revistas, jornal)	0,5	2,5
Capítulo de livro	1	5
Texto em Jornal	0,5	2,5
Entrevista Publicada (jornal, revista, etc)	0,5	2,5
Prêmio recebido na área (ex. Professor nota 10, inovação, etc)	1,5	3

5.4.1. No que se refere à comprovação do vínculo com a educação básica, caso o/a candidato/a possua mais de um vínculo, será computado somente aquele com maior pontuação.

5.4.2. A comprovação do vínculo com a Educação Básica se dará exclusivamente pelo preenchimento do Anexo I deste Edital, pelo responsável da Escola.

5.4.3. Para efeitos de pontuação, somente serão considerados **os últimos cinco anos** de atividades, considerando a data de lançamento do edital como referência.

5.4.4. Em caso de candidatos/as classificados/as com a mesma Pontuação Final em um mesmo Polo, o desempate será em favor do candidato/a de **maior idade**.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. **A Lista dos/as Classificados/as**, em primeira chamada, será publicada a partir do dia **13 de setembro de 2021**, no site: <[www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br)>, aba "ingresso", link Especialização "Processo Seletivo Especial".

6.1.1. A Lista será publicada por Polo de Apoio Presencial, em ordem alfabética, obedecendo o limite máximo de vagas.

6.1.2. As vagas não preenchidas em 1ª chamada serão ocupadas pelo/a candidato/a em lista de espera, respeitando a classificação por Polo e a ordem de classificação geral.

6.1.2.1. A banca examinadora responsável pela análise documental dos candidatos/as fará a conferência das informações dos candidatos/as convocados/as para efetuarem matrícula em chamadas subsequentes, mediante o confronto dos documentos encaminhados por ocasião da inscrição, observando ainda os itens 5.1.2; 5.1.2.1; 5.2 e 5.2.1 deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS (Do Resultado Final)

7.1. Caberá recurso quanto ao resultado final.

7.1.1. O CEAD/UDESC disponibilizará no site: <[www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br)>, aba "Ingresso", link Especialização - "Processo Seletivo Especial", formulário para interposição de recurso quanto ao resultado final, a partir do dia **13 de setembro de 2021** até às 18 horas do dia **15 de setembro de 2021**.

7.1.2. O recurso deverá ser interposto da seguinte forma:

- acessar o formulário para interposição de recurso quanto ao resultado final, disponível no site [www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br), aba "Ingresso", link Especialização - Processo Seletivo Especial;
- preencher todos os campos do formulário;
- preencher campo apresentando os questionamentos com fundamentação e argumentação lógica e consistente;
- finalizar a solicitação de recurso clicando no botão "**enviar**".

7.2. Será indeferido o recurso que não atender ao disposto no item 7.1.1 e 7.1.2 e às suas alíneas.

7.3. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada no endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

7.4. É irrecorrível a decisão do CEAD/UDESC sobre as respostas dos recursos.

7.5. O Resultado Final dos candidatos/as aptos/as à matrícula, após o recurso, será publicado em **17 de setembro de 2021**.

## 8. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

8.1. Os/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada no Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso de Especialização em Educação Inclusiva, deverão efetuar suas matrículas no período de **20 a 22 de setembro de 2021**, observando convocação por ocasião da divulgação do listão dos/as **classificados/as em 1ª chamada** no site <[www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br)>, aba "Ingresso", link Especialização - "Processo Seletivo Especial".

8.2. A matrícula para ingresso ao curso de Especialização relativa ao Processo Seletivo Especial, deverá ser realizada via internet, com posterior apresentação da documentação original na Secretaria de Pós-graduação do CEAD, a partir do retorno das atividades presenciais.

8.3. Os/as candidatos/as aprovados/as deverão enviar toda a documentação descrita abaixo, em um único e-mail com os arquivos em formato PDF de boa qualidade e legível, com o título do e-mail "MATRÍCULA ESPECIALIZAÇÃO", informando o POLO DE APOIO PRESENCIAL de classificação, durante o período de matrícula estipulado no cronograma.

8.4. O envio da documentação de matrícula deve ser feito no seguinte endereço eletrônico: [secepg.cead@udesc.br](mailto:secepg.cead@udesc.br), com o assunto: "Envio de documentação - Matrícula Especialização" com os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - FRENTE E VERSO;
- b) Diploma do curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – FRENTE E VERSO – ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
- c) Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996);
- d) Os/as candidatos/as que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão enviar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;
- e) O/a candidato/a estrangeiro/a, em substituição ao item (a), deverá enviar cópia da cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- f) O/a candidato/a estrangeiro/a deverá enviar cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos Países, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente;



- g) Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento oficial comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá encaminhar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses;
- h) Declaração de atuação na Educação Básica (Anexo I).

### **ATENÇÃO:**

- 1) O/A candidato/a que **deixar de efetivar a matrícula** ou **não apresentar a documentação exigida**, na **data estabelecida** para matrícula informada no *site* oficial da UDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato aprovado em **lista de espera**, cabendo ao CEAD/UDESC proceder novas chamadas, observando calendários das chamadas subsequentes;
- 2) O/A candidato/a que **deixar de apresentar a documentação original na Secretaria de Ensino de Graduação**, a partir do retorno das aulas presenciais, observando convocação emitida pela respectiva Secretaria, mesmo já tendo iniciado o semestre letivo, **perderá o direito à vaga**.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O Centro de Educação a Distância – CEAD/UDESC divulgará, no *site* [www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br), aba "ingresso", link Especialização - Processo Seletivo Especial sempre que necessário, avisos oficiais.

9.1.1. **É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações e os avisos oficiais.**

9.1.2. O CEAD/UDESC **não enviará** comunicações de convocação ou chamada subsequente por **e-mail** aos/às candidatos/as.

9.2. Constatada alguma incorreção ou divergência **exclusivamente** nos **dados de inscrição (nome, data de nascimento, endereço, e-mail ou número de telefone)**, informadas pelo candidato, deverá ser solicitada por meio do endereço eletrônico [secepg.cead@udesc.br](mailto:secepg.cead@udesc.br), a retificação necessária, até o **dia 21 de setembro de 2021**.

9.3. **Não serão aceitas solicitações** de retificação para o campo Polo.

9.4. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar em forma de avisos oficiais no *site* <[www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br)>, aba "ingresso", link Especialização - "Processo Seletivo Especial", fazendo parte integrante deste Edital.

9.5. Processo Seletivo Especial somente será válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2021, nos termos deste Edital.



- 9.6. Será eliminado do Processo Seletivo Especial, o/a candidato/a que:
- Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato/a omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos;
  - Praticar atos contra as normas contidas neste Edital.
- 9.7. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou número telefônico**, o/a candidato/a deverá comunicar a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação no seguinte endereço eletrônico: [secepg.cead@udesc.br](mailto:secepg.cead@udesc.br).
- 9.8. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* <<http://pcdsh01.on.br>> (link – acerte o seu relógio).
- 9.9. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil/UDESC e a Direção Geral do Centro de Educação a Distância - CEAD.
- 9.10. Fica eleito o Foro de Florianópolis, SC, para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.
- 9.11. Este Edital entra em vigor nesta data.
- 9.12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de julho de 2021.

[assinatura digital]

**Vera Márcia Marques Santos**

**Diretora Geral**

Centro de Educação a Distância – CEAD

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC

**DO CRONOGRAMA DO PRESENTE EDITAL**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>29/07 A 27/08</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO SITE <a href="http://WWW.CEAD.UDESC.BR">WWW.CEAD.UDESC.BR</a>, ABA "INGRESSO", LINK PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - <a href="https://www.cead.udesc.br/?idformulario=72">HTTPS://WWW.CEAD.UDESC.BR/?IDFORMULARIO=72</a></b>
<b>01/09</b>	<b>PRÉ- HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO SITE <a href="http://WWW.CEAD.UDESC.BR">WWW.CEAD.UDESC.BR</a>, ABA "INGRESSO", LINK ESPECIALIZAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL</b>
<b>01/09 A 03/09</b>	<b>PERÍODO PARA RECURSO ATÉ AS 18 HORAS.</b>
<b>08/09</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO SITE <a href="http://WWW.CEAD.UDESC.BR">WWW.CEAD.UDESC.BR</a>, ABA "INGRESSO", LINK ESPECIALIZAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL</b>
<b>13/09</b>	<b>DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS POR POLO E APTOS A MATRÍCULA</b>
<b>13/09 A 15/09</b>	<b>PERÍODO PARA RECURSO ATÉ AS 18 HORAS.</b>
<b>17/09</b>	<b>DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS POR POLO E APTOS A MATRÍCULA, APÓS RECURSO</b>
<b>20/09 A 22/09</b>	<b>PERÍODO DE MATRÍCULA. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="mailto:secepg.cead@udesc.br">secepg.cead@udesc.br</a></b>
<b>27/09/2021</b>	<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS</b>

## ANEXO I

Declaro, para efeitos de inscrição no Processo Seletivo Especial do Curso de Especialização em Educação inclusiva da UDESC de que, **<nome do candidato>**, CPF **<número do CPF do candidato>**, nascido em **<data de nascimento do candidato>**, na cidade/UF de **<cidade e UF de nascimento do candidato>**, atua na Escola **<nome da Escola>** no município de **<município da Escola>**, na seguinte função **na data de hoje** (selecione apenas uma):

- professor efetivo da educação básica da rede pública de ensino, em exercício
- professor colaborador/substituto da rede pública de ensino, em exercício.
- professor da educação básica da rede privada de ensino, em exercício
- outra função na educação básica da rede pública de ensino
- outra função na educação básica da rede privada de ensino.

Por declarar verdadeiro o que está descrito acima, assino abaixo.

Florianópolis, xx de xx de 2021.

### **<ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA ESCOLA>**

Nome do Responsável da Escola: <nome do responsável pela declaração>

Função: <função do responsável pela declaração>

Matrícula: <matrícula do responsável pela declaração>

Escola:

Telefone de contato da Escola:

E-mail de contato da Escola:

## ANEXO II

Eu, <**nome do candidato**>, apresento abaixo a descrição de minha pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital ao qual solicito inscrição, bem como a documentação que comprova a pontuação, que segue na sequência a esse documento:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Minha pontuação</b>	<b>Descrição do(s) documento(s) que comprova(m) a pontuação</b>
Documento de identificação reconhecido em território nacional.	--	--	
Ser professor efetivo da educação básica da rede pública de ensino, em exercício.	25		
Ser professor colaborador/substituto da rede pública de ensino, em exercício.	20		
Ser professor da educação básica da rede privada de ensino, em exercício.	15		
Atuar em outra função na educação básica da rede pública de ensino.	10		
Atuar em outra função na educação básica da rede privada de ensino.	5		
Publicações na área - artigos completos	1,5		
Publicações na área - resumo expandido	1		
Publicações na área - resumo simples	0,5		
Organização de Obra (livro, revistas, jornal)	0,5		
Capítulo de livro	1		
Texto em Jornal	0,5		
Entrevista Publicada (jornal, revista, ...)	0,5		
Prêmios recebidos na área (ex. Professor nota 10, inovação, etc)	1,5		
<b>TOTAL MINHA PONTUAÇÃO</b>			

### IMPORTANTE:

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- 2- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos.
- 3- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo .PDF e na sequência a esse anexo.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **T5YF987Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VERA MARCIA MARQUES SANTOS** (CPF: 534.XXX.309-XX) em 29/07/2021 às 16:19:51

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 11/03/2021 - 16:10:56 e válido até 10/03/2024 - 16:10:56.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjcxOTNfMjcyNzFfMjAyMV9UNVIGOTg3Wg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027193/2021** e o código **T5YF987Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.